MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 216/2021

Paranatinga-Mato Grosso, 03 de novembro de 2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que PRORROGA o **REFIS/Paranatinga 2021.**

A medida tem por finalidade propiciar e incentivar a população de Paranatinga/MT a promover a regularização de créditos do Município relativos à Receitas Não Tributárias e Tributárias, ocorridas até 31 de dezembro de 2020, tais como tributos relativos a Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias, como por exemplo: **ISSQN, IPTU, Taxas, dentre outros créditos**, bem como viabilizar e incrementar a receita tributária e não tributária do Município.

Com a presente proposta buscamos atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e, paralelamente, dar ao contribuinte que possui débitos em atraso com a Fazenda Municipal a possibilidade de regularizar sua situação, como já asseverado, através de adoção de regime especial de parcelamento com redução de multa e juros incidentes sobre os valores lançados.

Assim como fora instituído o REFIS PARANATINGA 2019 no primeiro e segundo semestre do ano, do qual possibilitou arrecadação e regularização fiscal entre uma parte dos contribuintes inadimplentes, mister se faz

a execução da segunda edição do referido programa que possibilitará maior incremento de receita.

Ademais, a segunda edição visa usufruir do Termo de Parceria firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Judiciário a fim de executar o programa REFIS PARANATINGA 2021.

Cabe lembrar que o presente REFIS tem vigência com a promulgação da lei até 30 de novembro de 2021. **Da qual este projeto propõe extensão da vigência do Programa REFIS PARANATINGA 2021.**

Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público Municipal e com observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos o presente pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA,** nos termos da Lei Orgânica do Município.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 216/2021

"PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL ANUAL (REFIS 2021) DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DO MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARTIGO 1º. O artigo 8º da Lei 2161 de 03 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 8º. O prazo para adesão ao REFIS/PARANATINGA 2021 será do início da vigência desta lei até o dia 10 de dezembro de 2021, salvo o disposto do artigo 3º desta lei.

ARTIGO 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2021

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal